



[Handwritten signatures]

**SERVIÇO DE MÁQUINAS PARA CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS
FLORESTAIS**

CONTRATO

(cn/7179/2014)

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE:** ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA, casado, residente na Rua Abreus de Regalados, 32, da freguesia e concelho de Vila Verde, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e em representação do respetivo Município, NIPC 506 641 376, no uso de poderes delegados, por deliberação camarária tomada em reunião de 18 de novembro de dois mil e treze. -----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: PEDRIVALÕES, EXTRACÇÃO DE PEDRA UNIPessoal**, com sede no lugar de Premedelos, freguesia de Valões, concelho de Vila Verde, NIF 507 365 640, com o capital social de €5.000,00 (cinco mil euros), representada por CARLOS MANUEL DE BRITO CAÇÃO, residente no lugar de Premedelos, freguesia de Valões, concelho de Vila Verde, sociedade essa que outorga na qualidade de chefe do consórcio denominado por "CONSÓRCIO DE PEDRIVALÕES LDA.", constituído por PEDRIVALÕES, EXTRACÇÃO DE PEDRA UNIPessoal LDA., com sede no lugar de Premedelos, freguesia de Valões, concelho de Vila Verde, NIF 507 365 640, CUSTÓDIO JOCA – TERRAPLANAGENS LDA., com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Vila Verde, NIF 505 497 964, e JOAQUIM GOMES MARTINS UNIPessoal LDA., com sede na Av. Das Eiras, 213, freguesia de Paçô, concelho de Vila Verde, NIF 509 382 835. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do Primeiro por conhecimento pessoal e a do Segundo pela exibição do seu cartão de cidadão n.º 12830098, válido até 20.12.2016, sendo a qualidade e suficiência de poderes para o ato confirmados, respetivamente, pela identificada deliberação camarária e pelo contrato de consórcio. -----

-----**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

-----Que, na sequência de abertura de procedimento por Ajuste Direto, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, por seu despacho datado de dez de abril de dois mil e quinze, o procedimento designado por “**SERVIÇO DE MÁQUINAS PARA CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS**”, em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

-----Que, através de despacho datado de dez de abril de dois mil e quinze, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

-----Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste na execução de serviços de máquina com motorista para limpeza de caminhos florestais de Vila Verde, nas condições estipuladas no caderno de encargos do procedimento administrativo de concurso. -----

-----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de € 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -----

-----**TERCEIRA:** O prazo de execução do contrato é de sessenta dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**QUINTA:** O encargo resultante deste contrato será satisfeito durante o ano económico de 2015, nos termos da “ficha de cabimento” n.º 29935, que ao presente se anexa, através da classificação orçamental da dotação aí referida, emitida pela Divisão de Administração e Finanças dezoito de fevereiro de dois mil e quinze. -----

-----**SEXTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

-----**SÉTIMA:** Não há lugar a prestação da caução, nos termos do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**OITAVA:** Os pagamentos devidos pelo Município de Vila Verde são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**NONA:** O número de compromisso, válido e sequencial, a que alude a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro é o n.º 40228/2015. -----

-----**DÉCIMA:** Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no caderno de encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

-----Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

-----Anexo, ainda, os seguintes documentos: -----

-----a) Cópia das certidões comprovativas da situação regularizada perante a Fazenda Pública. -----

-----b) Cópia das declarações comprovativas da situação regularizada perante a Segurança Social. -----

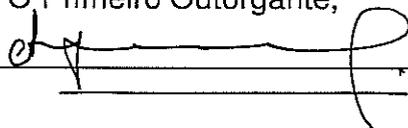
-----c) Cópia da declaração a que alude a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----d) Cópia dos certificados de registo criminal. -----

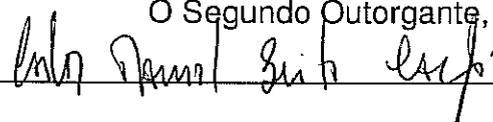
-----Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e foi exarado por mim, Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, servindo de Oficial Público. -----

-----Feito em Vila Verde, em duplicado, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



A Oficial Público,

